

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.507/0001-01, com sede Rua Tiradentes, 1343, bairro Planalto, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON GIACOMOLLI**, portador do CPF n.º 576.060.210-15 e RG n.º 6051978242, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/21, para o trecho 29 o valor de R\$ 3,61.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

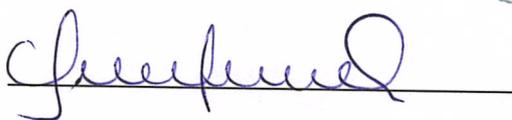
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 09 de novembro de 2021.


TRANSPORTES VIATUR LTDA
EDILSON GIACOMOLLI
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:





 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)